CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 29/03/01
Roberto Nogueira Rêgo
FUNCIONÁRIO

DATA 27/11/75

PROJETO DE LEI Nº 176/75

ASSUNTO: Denomina Rua Matos Dourado a artéria que indica

VEREADOR Geôncio Bezerra

LEI Nº 4697 DE 19/05/76

DIOM Nº 5912 DE 20/05/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 046971976
Projeto: 01761975
Autor: GERONCIO BEZERRA
Assunto: R CEL MATOS DOURADO

ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOB/76.

LEI Nº 4697 DE 19 DE maio DE 1.976.

Denomina CEL. MATOS DOURADO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada CEL. MATOS DOURADO, em homenagem ao CEL. ANTÔNIO DE MATOS DOURADO, o trecho da Avenida Perimetral, compreendido entre a Avenida Bezerra de Menezes, no distrito de Antônio Bezerra e a Avenida Brasília, no Bairro Henrique Jorge.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 4.331, de 13.03.74.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de maio de 1.976.

Antônio Geroncio Bezerra

- P r e s i d e n t e -

Ao Vereador Aluísio Frederico Mendes

Aprovado em 1ª discussão
Em 12 / 3 / 76.
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À Comissão de Urbanismo.

Em 27-11-75.

Projeto de Lei nº 976 /75

Denomina Cel. MATOS DOURADO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Cel. MATOS DOURADO, em homenagem ao Cel. Antônio de Matos Dourado, o trecho da Avenida Perimetral, compreendido entre a Avenida Bezerra de Menezes, no distrito de Antonio Bezerra, e a Avenida Brasília, no bairro Henrique Jorge.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 4331, de 13.03.74.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Novembro de 1.975.

Vereador Geroncio Bezerra

- JUSTIFICATIVA -

O presente projeto de lei visa prestar uma justa e merecida homenagem ao Cel. Antonio de Matos Dourado, cujos dados biográficos estamos anexando. Efetivamente, já existe uma lei nesse sentido. Entretanto, é nosso desejo que o nome do nosso homenageado seja perpetuado numa artéria de maior expressão, no caso, o trecho indicado, revogando-se a lei primitiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Novembro de 1.975.

Vereador Geroncio Bezerra

Aprovado em 1ª discussão
Em 18 / 3 / 76.
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 18 / 3 / 76

Dispensado de impressão e Interstício
Em 17/3/1976
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 10 /76
AO PROJETO DE LEI Nº 176/75

O Vereador Gerôncio Bezerra apresentou à consideração da Casa o anexo projeto de lei que denomina Cel. Matos Dourado a artéria que indica.

A proposição visa prestar uma justa homenagem a/ um cidadão cujos dados biográficos estão anexos ao projeto em apreço e que o credenciam à homenagem pretendida.

Efetivamente, já existe uma lei nesse sentido. / Entretanto é desejo do autor que o nome do Cel. Matos Dourado seja perpetuado numa artéria de maior expressão, no caso, o trecho/ indicado, revogando-se a lei primitiva, que não especificava a / sua localização.

Isto posto, somos pela aprovação da matéria em apreço.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de março de 1.976.

Presidente

Relator

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 176 /75

APROVADO
Em 25/3/1976
PRESIDENTE

Denomina Cel. MATOS DOURADO a artéria que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Cel. MATOS DOURADO, em homenagem ao Cel. Antônio de Matos Dourado, o trecho da Avenida perimetral, compreendido entre a Avenida Bezerra de Menezes, no distrito de Antonio Bezerra, e a Avenida Brasília, no bairro / henrique Jorge.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 4331, de 13.03.74.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de março de 1976.

Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 324

Fortaleza, 30 de março de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "denomina Cel. MATOS DOURADO a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª, nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Geroncio Bezerra
PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO
Nº de Ordem 1342
Em, 30 de março de 1976
Chefe de Serviço de Comércio de Atos Oficiais

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOB/76.

OFÍCIO No. 649

Fortaleza, 18 de maio de 1.976.

Senhor Prefeito.

Em referência ao ofício nº 0411 de 29.04.76, dessa Prefeitura, levo ao conhecimento de V. Exa. que, nos termos da Lei nº 9.457, de 04.06.71, promulguei as leis abaixo indicadas:

- "Denomina BOA VISTA-CASTELÃO o bairro que indica".

- "Denomina CEL. MATOS DOURADO a artéria que indica".

Anexo, ao presente, cópias do diplomas legais em referência, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar' a V. Exa. protestos de consideração e apreço.

Antônio Geroncio Bezerra
- P r e s i d e n t e -

Exmº. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N e s t a.